

Lei Ordinária nº 2105/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Publicada em 11 de junho de 2018

Art. 1°.

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. -

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2°.

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

۱-

Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de anulação de recursos:

Órgão 127 - Poder Executivo

Unidade 007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar

Função 12 - Educação

Subfunção 165 - Educação Infantil

Programa 0014 - Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos

Projeto Atividade 2050 - Manutenção da Educação Infantil

Elemento ☐ 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão 191 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 🔟 - Saúde

Subfunção 201 - Atenção Básica

Programa@006 - Atenção Básica

Projeto Atividade 2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ

Elemento
☐ 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento
☐ 3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS
Elemento
☐ 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS

Órgão 127 - Poder Executivo

Unidade 1009 - SECEL - Departamento de Esporte e Lazer

Função 27 - Desporto e Lazer

Subfunção 12 - Desporto Comunitário

Programa 10018 - Programa Municipal Esporte e Movimento

Projeto Atividade 2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer

Elemento□ 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Órgão 19 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 202 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa@07 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2026 - Repasse p/Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã

Elemento ☐ 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Órgão 191 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 1001 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 202 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2035 - Manutenção do Laboratório Municipal

Elemento
☐ 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Inclusão da nomenclatura "Construção, Reforma e" no projeto atividade 2047 - "Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer", que apresentará nova redação "Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer"

As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit financeiro:

Órgão 127 - Poder Executivo

Unidade 007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar

Função 12 - Educação

Subfunção 161 - Ensino Fundamental

Programa 0016 - Programa Municipal de Apoio ao Estudante - Transporte Escolar

Projeto Atividade 2055 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento ☐ 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Órgão 127 - Poder Executivo

Unidade009 - SECEL - Departamento de Esporte e Lazer

Função 27 - Desporto e Lazer

Subfunção 12 - Desporto Comunitário

Programa 1018 - Programa Municipal Esporte Vida e Movimento

Projeto Atividade 2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer

Órgão 1971 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 101 - Atenção Básica

Programa0006 - Atenção Básica

Projeto Atividade 2022 - PAB Fixo

Elemento
☐ 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento□ 3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS

Elemento ☐ 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS

Elemento 3.3.90.14 - Diárias

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento ☐ 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 1991 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 101 - Atenção Básica

Programa@006 - Atenção Básica

Projeto Atividade 2013 - PAB Variável - Saúde da Família

Elemento ☐ 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento
☐ 3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS
Elemento
☐ 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS

Órgão 19 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 101 - Atenção Básica

Programa@006 - Atenção Básica

Projeto Atividade 2023 - Variável - Saúde Bucal

Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento ☐ 3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS

Elemento ☐ 3.1.90.30 - Material de Consumo

Órgão 191 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 🔟 - Saúde

Subfunção 201 - Atenção Básica

Programa@006 - Atenção Básica

Projeto Atividade 2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Elemento
☐ 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Órgão 1991 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 202 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Elemento
☐ 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento
☐ 3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS
Elemento
☐ 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS

Elemento ☐ 3.3.90.14 - Diárias

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento
☐ 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento
☐ 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 19 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade001 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 205 - Vigilância em Saúde

Programa0008 - Vigilância em Saúde

Projeto Atividade 2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

Elemento
☐ 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento
☐ 3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS
Elemento
☐ 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS

Elemento
☐ 3.3.90.14 - Diárias

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento
☐ 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento
☐ 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 19 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 203 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 0005 - Assistência Farmacêutica

Projeto Atividade 2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Elemento ☐ 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão 1991 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 🔟 - Saúde

Subfunção 104 - Vigilância em Saúde

Programa@008 - Vigilância em Saúde

Projeto Atividade 2024 - Manutenção das Atividades da Vigilâcia Sanitária

Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Órgão 1991 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 🔟 - Saúde

Subfunção 101 - Atenção Básica

Programa0006 - Atenção Básica

Projeto Atividade 2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Elemento
☐ 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.3.90.14 - Diárias

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento ☐ 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão 1991 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 170 - Saúde

Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa@007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2035 - Manutenção do Laboratório Municipal

Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento□ 3.3.90.14 - Diárias

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão 1991 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 🔟 - Saúde

Subfunção 202 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa@07 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2036 - Manutenção do Laboratório Municipal

Elemento ☐ 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão 191 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 2 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa@07 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento
☐ 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento ☐ 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão 1991 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 🔟 - Saúde

Subfunção 202 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa@007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2032 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Elemento
☐ 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento
☐ 3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS
Elemento
☐ 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS

Órgão 12 - Poder Executivo

Unidade 109 - SECEL - Departamento de Esporte e Lazer

Função 27 - Desporto e Lazer

Subfunção 212 - Desporto Comunitário

Programa 10018 - Programa Municipal Esporte e Movimento

Projeto Atividade 2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer

Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo

Órgão 1991 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 🔟 - Saúde

Subfunção 202 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2026 - Repasse p/Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã

Elemento ☐ 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Art. 3°.

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 11 de junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã